UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EFEITO DA ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NA CONCENTRAÇÃO DO MERCADO DE AUDITORIA: UMA ANÁLISE COM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

VINICIUS DE SOUZA COTRIM

GOIÂNIA

2016

PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROF. DR. LUIZ MELLO DE ALMEIDA NETO
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROF. DR. MOISÉS FERREIRA DA CUNHA
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

PROF. DR. JÚLIO ORESTES DA SILVA
COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VINICIUS DE SOUZA COTRIM

EFEITO DA ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NA CONCENTRAÇÃO DO MERCADO DE AUDITORIA: UMA ANÁLISE COM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado como exigência parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo

GOIÂNIA

2016

Ficha catalográfica elaborada automaticamente
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob orientação do Sibi/UFG.

Cotrim, Vinicius de Souza
Efeito da Adoção das Normas Internacionais de na Concentração do Mercado de Auditoria: [manuscrito] : uma análise com companhias brasileiras de capital aberto / Vinicius de Souza Cotrim. - 2016.
XLI, 41 f.

Orientador: Prof. Dr. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo .
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE) , Ciências Contábeis, Goiânia, 2016.
Bibliografia.
Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas, lista de tabelas.

1. Big Four. 2. Concentração do Mercado de Auditoria. 3. Normas Internacionais de Contabilidade. 4. IFRS. I. Carmo , Dr. Carlos Henrique Silva do, orient. II. Título.

VINICIUS DE SOUZA COTRIM

EFEITO DA ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS NA CONCENTRAÇÃO DO MERCADO DE AUDITORIA: UMA ANÁLISE COM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO

Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo - Orientador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Prof. Ma. Celma Duque Ferreira - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Prof. Me. Mac Daves de Morais Freire - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO), 03 de março de 2016.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo privilégio de poder estar concluindo o curso de Ciências Contábeis em uma Universidade Federal, Ele é e sempre foi a rocha que me manteve firme durante todo este tempo, toda honra e toda glória a Ele.

Obrigado aos meus pais, a minha mãe Elisabeth e ao meu pai Adailton, vocês me ajudaram muito me dando o apoio.

Obrigado a minha princesa Nayara que ao meu lado me deu força para poder finalizar esta etapa em minha vida.

Agradeço especialmente ao Dr. Alex Mussoi Ribeiro por ter acreditado e me auxiliado na elaboração dessa pesquisa, sem você meu amigo eu não teria conseguido. Agradeço especialmente ao meu orientador Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo por ter me orientado e me ajudado a concluir essa pesquisa.

Aos meus amigos que sempre estiveram por perto, Allan Palmer, Letícia Jayme, Natanael Marques, Antônio Alves, Hugo Queiroz e Emanuela Karla.

A todos os professores e colegas de turma, muito obrigado!

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição das variáveis utilizadas na pesquisa..... 28

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Troca de firmas de auditoria não Big Four para Big Four x Ano.....29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Diagnóstico de Multicolinearidade entre as Variáveis Explicativas do Modelo...30

Tabela 2 – Resultados da Regressão Logística Modelo Completo.....31

Tabela 3 – Resultados da Regressão Logística Modelo Completo (Razão de Chances).....32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IFRS – *Internacional Financial Reporting Standard*

RESUMO

COTRIM, Vinicius de Souza (2016). Efeito da Adoção das Normas Internacionais de na Concentração do Mercado de Auditoria: uma análise com companhias brasileiras de capital aberto. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

A adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil fizeram com que as companhias abertas brasileiras criassem novas ou adaptassem antigas políticas contábeis. Nesse contexto, as firmas de auditoria se destacaram por auxiliar as companhias abertas no processo de adoção inicial das IFRS. O objetivo dessa pesquisa foi verificar a preferência de contratação das firmas de auditoria *Big Four* durante o período de convergência das normas internacionais. Para isso, foram coletado dados de 337 companhias abertas brasileiras, verificando o seu auditor durante o período de 2005 a 2012. Por análise foi constatado que durante o período de convergência das normas internacionais, compreendido entre 2009 a 2011, as firmas de auditoria *Big Four* tinham 4,68 vezes mais chances de serem contratadas em relação as demais firmas de auditoria, um aumento de 368% em relação ao período, também se verificou que se uma firma de auditoria de pequeno porte emitisse um relatório com negativa de opinião, as chances de serem substituídas por uma firma de auditoria *Big Four* foi de 27 vezes.

Palavras-chave: *Big Four*; Concentração do Mercado de Auditoria; Normas Internacionais de Contabilidade; IFRS.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....15
2.1 ADOÇÃO DAS IFRS NO BRASIL.....15
2.2 CONCENTRAÇÃO DE MERCADO DA AUDITORIA INDEPENDENTE.....16
2.3 PRESSÃO DOS AUDITORES NOS REGULADORES CONTÁBEIS.....17
2.3.1 Teoria dos Grupos de Interesse.....17
2.3.2 O Lobby Contábil.....18
2.4 PESQUISAS ANTERIORES.....19
3 DESENHO DA PESQUISA.....24
3.1 AMOSTRA.....24
3.2 MODELO.....26
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....29
4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA.....29
4.2 ANÁLISE MULTIVARIADA.....30
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....34
REFERÊNCIAS.....36

1 INTRODUÇÃO

A auditoria independente desempenha essencial atribuição à intermediação do mercado de capitais e de crédito. Sua principal função é intermediar as relações entre os investidores e os administradores de uma companhia, através da emissão de uma opinião expressa por meio de um relatório de auditoria.

O serviço de auditoria independente consiste precipuamente em verificar a veracidade das informações contábeis através da análise das demonstrações financeiras. Para Santana et al. (2014), a função da auditoria é examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas, para reduzir conflitos de interesses das diferentes classes de usuários, minimizando os riscos de distorções e erros. Macedo et al. (2014), por sua vez, afirmam que a opinião da auditoria independente assegura maior qualidade e credibilidade da informação contábil aos usuários.

No contexto mundial, os serviços de auditoria independente estão concentrados em um mercado oligopolista, onde quatro grandes empresas multinacionais de auditoria possuem a maior parte da carteira de clientes. Tais firmas estão presentes em mais de 150 países e auditam mais de 90% das maiores companhias mundiais, sendo conhecidas como as *Big Four*, que são a KPMG, Deloitte, EY e PriceWaterHouseCoopers (MOCTEZUMA; BENAU, 2008; MOCTEZUMA et al., 2014; SANTANA et al., 2014; VELOZO et al., 2013).

A preferência da contratação das *Big Four* pode ser justificada por alguns estudos, que verificaram que possuir uma companhia auditada por uma firma *Big Four* representa uma influência positiva no nível de *disclosure* de informações por segmento (MAPURUNGA; PONTE; HOLANDA, 2014), além de melhor qualidade na divulgação de informação contábil, diferenciando estas companhias daquelas auditadas por outras firmas de auditoria independente (MAIA; FORMIGONI; DA SILVA, 2012).

Entretanto, o estudo de Moctezuma et al. (2014) revela que as grandes firmas de auditoria podem chegar a acordos entre si para impedir o crescimento de auditores de menor porte, o que pode prejudicar o comportamento do mercado de auditoria e contribuir para a alta concentração do mercado.

De acordo com Carmo (2014), o processo de edição das normas internacionais no organismo normatizador internacional *International Accounting Standards Board* (IASB) foi influenciado pelas *Big Four* por meio de suas cartas de comentários. Sua pesquisa constatou

que as sugestões de uma firma de auditoria *Big Four* tinham cinco vezes mais chances de serem aceitas em relação a qualquer outro participante das pesquisas públicas do IASB no processo de elaboração da norma sobre receitas.

Em 2011, três das quatro grandes auditorias independentes – PriceWaterHouseCoopers, Ernest & Young e Deloitte - tiveram crescimento de faturamento bem superior à expansão de outras empresas no contexto mundial. Esse crescimento é justificado pela mudança no padrão contábil brasileiro para o IFRS (VALOR ECONÔMICO, 2011).

Dessa forma, a adoção das normas internacionais no Brasil trouxe às grandes firmas de auditoria independente um crescimento em seu faturamento ocasionado pelo aumento dos valores cobrados em seus honorários e a expansão de sua carteira de clientes.

Em relevância do contexto apresentado, tem-se a seguinte problemática de pesquisa: *"com a convergência das normas internacionais (IFRS), as companhias abertas brasileiras que eram auditadas por firmas não Big Four, contrataram os serviços de auditoria de uma firma Big Four?*".

O objetivo dessa pesquisa é analisar ao longo dos anos de 2005 a 2012, qual foi o comportamento das companhias abertas brasileiras no período da convergência das normas internacionais em relação a sua preferência de contratação de firmas de auditoria pelo seu porte.

Para responder a esse questionamento, foram coletados dados das companhias abertas e o seu respectivo auditor, do período de 2005 a 2012, através do site da Comissão de Valores Mobiliários e do *software* Economática (BSI Tecnologia). Através dessa análise, foi verificado se, ao longo dos anos, houve ou não troca de auditores não *Big Four* para *Big Four*.

A pesquisa busca compreender através da coleta de dados da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como as companhias abertas se comportaram em relação a contratação de uma firma de auditoria pelo seu porte no período de convergência das normas internacionais, dessa forma este trabalho de faz relevante.

Apresentada a parte introdutória deste trabalho, segue-se com o referencial teórico, apresentando estudos na área de adoção das IFRS no Brasil, a concentração do mercado de auditoria independente no mundo, a pressão dos auditores nos órgãos reguladores e as pesquisas anteriores relacionadas à auditoria independente, rodízio dos auditores, gerenciamento de resultados, dentre outros. Na terceira parte, são apresentados os testes metodológicos executados, definindo a amostra, a origem dos dados e a explicação da análise realizada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ADOÇÃO DAS IFRS NO BRASIL

A adoção das normas internacionais de contabilidade pelo Brasil ocorreu com as alterações da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), pelas Leis n. 11.638/07 e 11.941/09, que alteraram as normas societárias e fiscais brasileiras para a adequação às *Internacional Financial Reporting Standard* (IFRS), normas elaboradas pelo *Internacional Accounting Standards Board* (IASB).

Com o objetivo de elaborar pronunciamentos contábeis brasileiros sincronizados com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução do CFC nº 1.055/2005, criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que realizou a interpretação das normas internacionais de contabilidade por meio de pronunciamentos, orientações técnicas, interpretações técnicas e a estrutura conceitual para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Diante do processo de convergência das normas internacionais, as companhias foram obrigadas a criar novas e adequar antigas políticas contábeis e fiscais com o intuito de atender à nova regulamentação. Desta forma, em 31 de dezembro de 2010 as companhias abertas brasileiras apresentaram suas demonstrações financeiras consolidadas com as IFRS comparativamente ao exercício de 2009.

Durante o período da convergência das IFRS, destacaram-se os auditores independentes por auxiliarem em serviços de assessoria e consultoria para a adoção das normas internacionais. De acordo com Rosa *et al.*, (2014), no ano de 2010 as companhias abertas brasileiras contrataram serviços de assessoria em IFRS, para as auxiliarem no planejamento, preparação, implementação e/ou treinamento.

Segundo Lourenço e Branco (2015), a adoção das IFRS trouxe consigo um aumento nos custos suportados pela empresa, discriminando estes como custos com os honorários de auditoria em empresas neozelandesas, australianas e europeias.

De acordo com Castro, Peleias e Silva (2015), as firmas de auditoria *Big Four* cobram honorários *premium* em relação às demais firmas, e o motivo pelo qual isso ocorre pode estar

ligado à reputação das firmas de auditoria ou à concentração do mercado brasileiro, o que limita as opções de escolha dos clientes.

2.2 CONCENTRAÇÃO DE MERCADO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

No final do século XX, o mercado de auditoria era composto principalmente por oito firmas de auditoria, conhecidas como as *Big Eight*: Arthur Andersen, Arthur Young & Co., Coopers & Librand, Ernst & Whinney, Deloitte Haskins & Sells, Peat Marwick Mitchell, Pricewaterhouse e Touché Ross.

Posteriormente, as inúmeras aquisições, fusões e incorporações, no final do século XX, resultaram em uma consolidação do mercado, reduzindo esse número para cinco, conhecidas como as *Big Five*: Arthur Andersen, Deloitte Touche e Tomatsu, Ernest Young, KPMG e PriceWaterHouseCoopers.

Após o escândalo mundial envolvendo as empresas Enron Corporation e Arthur Andersen, em 2001, caracterizado pela perda da independência da firma de auditoria Arthur Andersen, esse número reduziu para quatro, atualmente conhecidas como *Big Four* (DTT, EY, KPMG, PwC).

No Brasil, Velozo et al. (2013) demonstraram a existência de uma concentração do mercado nas grandes firmas de auditoria internacionais. Em suas pesquisas, revelaram que, das 100 maiores empresas brasileiras em vendas líquidas em 2012 e apontadas pela Revista Exame, 94 empresas eram auditadas pelas *Big Four*.

No México, o estudo de Moctezuma e Benau (2008) constatou um mercado de auditoria concentrado e dominado pelas *Big Four*, encontrando nos anos de 2002 e 2003 uma concentração de 96% das empresas, no ano de 2004 um percentual de concentração de 94% e, no ano seguinte, 95% das companhias.

Neste contexto, a concentração do mercado de auditoria prejudica a competitividade e reduz as opções disponíveis das empresas auditadas. Tal concentração, juntamente com os escândalos contábeis e a importância da auditoria para a governança corporativa, traz à luz questões de independência profissional e de determinação dos honorários externos (CASTRO; PELEIAS; SILVA, 2015).

2.3 PRESSÃO DOS AUDITORES NOS REGULADORES CONTÁBEIS

2.3.1 Teoria dos Grupos de Interesses

O IASB é um órgão regulador privado internacional que, nos últimos anos, teve suas normas contábeis aderidas por vários países, além de ser o principal responsável pela elaboração das IFRS. Estas normas tiveram o objetivo de tornar os relatórios financeiros das empresas mais comparáveis em relação a outras em nível mundial.

O processo pelo qual as normas contábeis internacionais foram elaboradas tem se tornado motivo de preocupação por parte das empresas, normatizadores nacionais, governos, investidores e acadêmicos devido às pressões sofridas pelo IASB por grupos específicos interessados em se beneficiarem através da elaboração das normas.

A teoria econômica que mais se adequa ao estudo das pressões sofridas pelo IASB durante o período da elaboração das normas contábeis internacionais é a Teoria dos Grupos de Interesse, também chamada de Teoria Econômica da Regulação (CARMO; RIBEIRO; CARVALHO, 2015).

Os estudos pioneiros como os de Watts (1977) e Watts e Zimmerman (1978) trouxeram ao campo de discussão as pressões corporativas sofridas pelo órgão estadunidense *Financial Accounting Standards Board* (FASB) no processo de normatização contábil. Com isso, pôde-se concluir que este processo é produto do mercado e de processos políticos, de maneira que os participantes deste mercado se organizam em grupos para pressionar por seus próprios interesses, visando à maximização da sua própria riqueza.

Corroborando aos estudos anteriores, Solomons (1978) entendeu que o processo de normatização contábil não é necessariamente guiado por aspectos técnicos e teóricos. Para o autor, o processo de normatização contábil pode ser vislumbrado como um processo político, onde grupos de interesses pressionam para obter resultados ao seu próprio favor.

Por outro lado, o trabalho desenvolvido por Becker (1983) sustenta que o processo de regulação era fruto da competição entre diferentes grupos de interesse, sendo que aquele grupo que exercesse maior influência se beneficiaria dos resultados do processo regulatório.

Esses grupos podem ter interesses divergentes no processo de normatização contábil e, esses interesses irão impactar na norma que será elaborada. (FOGARTY; HUSSEIN; KETZ, 1994).

2.3.2 O Lobby Contábil

O *lobby* contábil ou corporativo é a ação política, direta ou indiretamente, de grupos de interesses, junto a organismos de normatização contábil, com o propósito de modificar as regras contábeis em seus próprios benefícios (NEPOMUCENO, 2013).

As pressões, ou o processo de *lobbying*, podem ocorrer de várias formas, por métodos diretos e formais, como a submissão de cartas de comentários às consultas públicas; diretos e informais, como participar de encontros privados com os membros do órgão regulador; indiretos formais, com comentários aos membros dos conselhos consultivos do regulador, como o IFRS *Advisory Council*; ou indiretos informais, como submeter comentários aos auditores externos (CARMO; RIBEIRO; CARVALHO, 2015).

Durante a elaboração das normas internacionais, foi aberta a possibilidade da participação dos interessados através de consultas públicas por meio de cartas de comentários ou *comment letters*, que foram analisadas pelo IASB e de acordo com sua discricionariedade, aceitas ou não, na conclusão das normas em questão.

Nesse momento, o órgão sofreu o processo do *lobbying* dos participantes do mercado que, através das cartas de comentários, expressaram suas opiniões sobre as adequações que foram propostas, e os participantes mais influentes pressionaram o órgão para que fossem beneficiados.

As pressões realizadas pelas grandes firmas de auditoria no processo de normatização contábil promovido pelo IASB foram estudadas por Carmo (2014), que revela que as sugestões das *Big Four*, na elaboração das normas internacionais IFRS, tiveram cinco vezes mais chances de serem aceitas pelo IASB.

A pesquisa de McKee, Williams e Frazier (1991) identificou, durante a elaboração da SFAS 86, normatização referente à contabilização de custos de software proposta pelo FASB, que as grandes firmas de auditoria pressionaram seus interesses como se fossem advogados de seus clientes, pois defender os interesses de seus clientes lhe reservaria uma parcela do mercado. Puro (1984), com abordagem similar, observou que esse posicionamento divergia quando as normas tratavam de evidenciação, pois permitia a expansão dos seus serviços de auditoria e consequente aumento de custos para seus clientes.

As pesquisas de Munhoz et al. (2014) identificaram que a adoção obrigatória das IFRS causaram um aumento de 20,71% nos honorários de auditoria a partir do ano de 2010, enquanto as *Big Four* auditavam 95% das organizações em 2011 no Brasil.

O estudo de Puro (1984) vai de acordo com o estudado por Munhoz et al. (2014) quando se analisa o crescimento dos custos dos clientes de auditoria crescendo diretamente proporcionais às receitas das grandes firmas de auditoria.

Nesse contexto, as firmas de auditoria se caracterizam como um dos grupos de interesses que defendem suas pretensões na elaboração das normas contábeis para garantir sua posição no mercado, sua maximização de riqueza e consequente manutenção da alta concentração do mercado de auditoria.

2.4 PESQUISAS ANTERIORES

Quanto à convergência das normas internacionais de contabilidade, Maia, Formigoni e da Silva (2012) analisaram quais variáveis influenciaram na aderência das normas internacionais nas companhias abertas brasileiras, com amostra final de 78 empresas que compunham o índice IBRX da Bovespa. Os dados contábeis foram obtidos através do site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do *software* Economática (BSI Tecnologia). Foram relacionados os níveis de *disclosure* das empresas por suas características, como o porte da empresa de auditoria externa, tamanho da empresa auditada, nível de endividamento, rentabilidade, nível de governança corporativa, e internacionalização.

Os modelos estatísticos testados foram Análise Fatorial Exploratória (AFE) e Modelos Lineares Generalizados (MLG). Verificou-se com este estudo, que o nível de *disclosure* é influenciado positivamente por variáveis como porte da empresa de auditoria externa, internacionalização, governança corporativa e nível de endividamento. O estudo também observou que o percentual de preferência de contratação de firmas de auditoria *Big Four* cresceu de 86%, em 2008, para 89%, em 2009, o que se deve ao fato de que as companhias abertas da amostra, que são auditadas pelas *Big Four,* apresentam melhor qualidade na divulgação da informação contábil, em detrimento daquelas que são auditadas pelas demais firmas de auditoria.

Nesse sentido, Mapurunga, Ponte e Holanda (2014) observaram qual foi o nível de cumprimento das orientações relativas às informações contábeis por segmento, selecionando 34 itens de divulgação, propostos pelo Pronunciamento Técnico nº 22 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC), em uma amostra de 363 companhias abertas brasileiras listadas na BM&FBovespa em 31 de outubro de 2010. Realizando testes estatísticos de diferenças entre médias, observaram que as variáveis analisadas – Setor Têxtil, Setor de

Veículos e Peças, Internacionalização, Firma de Auditoria *Big Four*, Governança Corporativa – estavam associadas a empresas com maiores níveis de *disclosure* de informações por segmento.

As pesquisas supracitadas evidenciaram que o nível de *disclosure* é influenciado pela internacionalização das empresas, pela governança coorporativa e firma de auditoria responsável pela revisão das demonstrações financeiras.

Contrapondo os resultados alcançados pelos estudos apresentados acima, Santana et al. (2014) verificaram se os níveis de gerenciamento de resultado foram diferentes em relação às companhias abertas que eram auditadas por firmas "*Big Four"* e as demais firmas de auditoria. A amostra continha 329 empresas de capital aberto listadas na BM&FBovespa, sendo 246 auditadas por *Big Four* e 83 empresas auditadas pelas demais firmas de auditoria, no período de 2010 comparativamente a 2009.

Os dados contábeis foram coletados no *software* Economática e através do sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os testes estatísticos para o cálculo do gerenciamento de resultados foram realizados através de medidas de suavização de resultados e medidas de discricionariedade de resultados. Também foi utilizado o modelo *Aggregate Earnings Management*. Os resultados demonstram que não há diferença na qualidade da informação contábil quando se verifica os níveis de Gerenciamento de Resultados entre as empresas que são auditadas por *Big Four* e empresas que não são auditadas por *Big Four*.

Corroborando com a pesquisa de Santana et al. (2014), o estudo de Azevedo e Costa (2012) verificou os efeitos da mudança da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras listadas na BM&FBovespa no período de 1998 a 2005, excluindo empresas do setor de finanças e seguros, empresas que não apresentaram valor para o cálculo dos *accruals* totais, empresas que não se puderam confirmar a manutenção ou troca da firma de auditoria e as que não tinham no mínimo um ano com troca de firma de auditoria.

Os dados para aplicação dos testes estatísticos utilizados Modelo de Jones modificado, Modelo KS, foram igualmente retirados do *software* Economática e dos sites da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Bovespa. Os resultados indicam que a troca da firma de auditoria não impacta no nível de gerenciamento de resultados e que não se pode afirmar que o tipo de troca de firma de auditoria (*Big Four* para *Big Four*, *Big Four* para não *Big Four*, Não *Big Four* para *Big Four*, Não *Big Four* para Não *Big Four*) impacta o nível de gerenciamento

de resultados. Verificou-se que as características da firma estão relacionadas com a qualidade da informação contábil, e não com o porte do auditor, seja ele *Big Four* ou não *Big Four*.

Quanto ao rodízio de firmas de auditoria estabelecido pela instrução CVM nº 308/1999, a pesquisa de Oliveira e Santos (2007) observou as conclusões do mercado e a experiência brasileira quanto ao rodízio de firmas de auditoria. O objetivo da pesquisa foi confirmar se o rodízio de firmas de auditoria tem a capacidade de diminuir os riscos de perda de independência dos auditores e de evitar erros e fraudes na elaboração de um exame das demonstrações contábeis. Para tanto, utilizaram-se de uma pesquisa de campo que coletou a opinião de 127 profissionais do mercado financeiro, contendo 84 executivos de empresas que trabalham ou influenciam as demonstrações contábeis e 43 auditores independentes. A amostra foi determinada pelas 300 maiores empresas indicadas na Revista Exame e pelos 50 maiores Bancos brasileiros indicados na Revista Conjuntura Econômica, sendo a pesquisa realizada nos meses de maio e junho de 2004.

A conclusão do trabalho foi que os auditores intensificaram suas atividades no conhecimento dos controles internos das companhias e desenvolveram novos procedimentos de auditoria com objetivo de identificar fraudes. Porém os auditores afirmaram que os procedimentos que executam nos exames de auditoria não são capazes de identificar fraudes e erros; também se confirma que a adoção do rodízio de firmas aumenta os riscos de fraudes e erros no processo de auditoria das demonstrações contábeis.

Braunbeck e Carvalho (2008), no entanto, estudaram os efeitos da qualidade das auditorias frente às substituições dos auditores independentes, principalmente após a adoção do rodízio de auditores independentes com a Instrução nº 308/1999. Para tanto, utilizaram três medidas para avaliar a qualidade das auditorias: a) a propensão do auditor em emitir parecer com ressalva acerca da continuidade da entidade; b) a avaliação das provisões “anormais” de curto prazo e c) a análise da extensão em que metas chave de resultados são superadas ou não atingidas. A análise de regressão linear utilizou o modelo de Jones, contando com uma amostra de 26 companhias abertas brasileiras que optaram voluntariamente aos níveis de governança corporativa (nível 1, nível 2 e novo mercado).

O período de análise das demonstrações financeiras obtidas pelo site da Comissão de Valores Mobiliários e do banco de dados da Economática foi de 31 de dezembro de 1996 a 2005. Verificou-se com a pesquisa que relacionamentos mais longos entre auditor–auditado resultam em uma maior qualidade das auditorias. Sendo assim, o rodízio pode não ser o melhor mecanismo para justificar a qualidade das demonstrações financeiras às empresas que aderem

voluntariamente aos níveis diferenciados de governança corporativa e em empresas que são auditadas por firmas de auditoria *Big Four*.

Braunbeck (2008) estudou a percepção dos investidores em relação à troca de auditores independentes em companhias abertas brasileiras, com governança corporativa diferenciada, tendo como base a Instrução CVM 308/1999. A amostra continha 26 empresas que eram auditadas por firmas de auditoria *Big Four* e que optaram voluntariamente pelo nível de governança corporativa da Bovespa (nível 1, nível 2 e novo mercado). Aplicou-se aos dados o teste de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) para analisar a percepção dos investidores perante a qualidade das auditorias, defronte a extensão do relacionamento auditor–auditado (tenure). Os resultados encontrados sugerem que o arcabouço de medidas propostas na Instrução CVM 308/1999 foi visto com "bons olhos" no mercado acionário em geral.

Com a convergência das normas internacionais, o rodízio instituído pela CVM 308/1999 foi suspenso nos anos de 2009 a 2011 pela instrução CVM 549/2008, tornando as trocas dos auditores independentes facultativas nestes anos. A pesquisa de Junior, Sobrinho e Bortolon (2014) analisou uma amostra das companhias abertas brasileiras listadas na BM&FBovespa nos anos de 2010 a 2012, com objetivo de estudar os fatores que influenciam a decisão de mudança voluntária da empresa de auditoria independente. Para isso, os autores da pesquisa utilizaram o formulário de referência constante no site da BM&FBovespa para informações não financeiras, e os dados contábeis através do *software* Economática, contendo 216 firmas/ano, totalizando 648 observações nos três anos.

A análise de dados foi realizada pela técnica de regressão logística, utilizando variáveis como: relatórios de auditoria com modificação, mudança na presidência executiva ou na presidência do conselho de administração da empresa, ativo total, oportunidade de crescimento, endividamento, prejuízo, presença de um comitê de auditoria e serviços de extra auditoria. Os autores observaram que características da gestão e governança corporativa, variáveis econômico-financeiras (ex.: ocorrências de prejuízos) e mudança na presidência do conselho administrativo podem oferecer maior probabilidade de troca voluntária dos auditores externos.

Quanto à concentração do mercado de auditoria independente, Moctezuma et al. (2014) verificaram uma concentração no mercado de auditoria mundial nas grandes firmas de auditoria independentes internacionais. Estas estão presentes em mais de 150 países e possuem 90% dos clientes de auditoria. A partir da revisão de literatura dos trabalhos mais importantes publicados internacionalmente, utilizou-se uma metodologia de natureza qualitativa. Os resultados encontrados pelos pesquisadores evidenciaram um mercado oligopolista, onde as grandes

firmas internacionais, após as grandes fusões das firmas de auditoria no passado, controlam uma alta porcentagem de mercado. Os pesquisadores encontraram, em vários países, estudos sobre a concentração de mercado, dentre eles os Estados Unidos da América, Austrália, Hong Kong, Nova Zelândia, Argentina e México.

Neste contexto, o estudo de Velozo et al. (2013) analisou a concentração do mercado de auditoria nas companhias brasileiras. O estudo segmentou o mercado de auditoria brasileiro em empresas que eram ou não auditadas por firmas de auditoria *Big Four*. Dessa forma, utilizaram uma amostra das 100 maiores empresas brasileiras em vendas líquidas no ano de 2012, listadas no site da Revista Exame. Na análise dos dados, observaram os percentuais de atuação de cada uma das *Big Four* e das demais firmas de auditoria. Os resultados obtidos demonstram um mercado concentrado, sendo as *Big Four* responsáveis por auditar 94% das empresas da amostra. Outro resultado obtido é que nenhuma das demais firmas de auditoria foi responsável por auditar empresas com vendas líquidas superiores a 10 milhões.

3 DESENHO DA PESQUISA

3.1 AMOSTRA

A presente pesquisa analisou uma amostra das companhias abertas brasileiras listadas na BM&FBovespa nos anos de 2005 a 2012. A amostra inicial continha dados de 391 empresas, porém foram excluídas da amostra 54 empresas por não possuírem todos os dados disponíveis, e a amostra passou a conter 337 empresas.

O período de análise foi escolhido por refletir melhor as opções de escolha das companhias. Inicia-se em 2005, com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em âmbito mundial, com a obrigatoriedade das empresas do continente europeu através do Regulamento 1.606/2002, que exigiu que todas as empresas com cotação em bolsa de qualquer país da UE passassem a se preparar a partir de 1º de janeiro de 2005.

O período final de 2012 foi escolhido porque, no Brasil, tornou-se obrigatória a apresentação das Demonstrações Financeiras em IFRS no exercício findo de 31/12/2010 comparativamente ao exercício de 2009, e, com o objetivo de normalizar os resultados, foi escolhido dois anos após a convergência para análise, totalizando oito anos de período de amostragem.

Através do site da Comissão de Valores Mobiliários, por meio de sua Central de Sistemas e do *software* Economática, foram coletados dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) das companhias abertas, com o intuito de verificar seu respectivo auditor e algumas características das companhias ao longo dos anos. A partir daí, foi verificado se houve ou não a troca de auditores Não *Big Four* para *Big Four* das companhias abertas selecionadas, verificando se as grandes empresas de auditoria *Big Four* ganharam mercado com a convergência das normas internacionais.

O estudo analisa as características das companhias, sendo elas: serem classificadas em nível de Governança Corporativa; Tamanho, utilizando Logaritmo (*ln)* do Ativo Total; Endividamento, como Dívida Bruta sobre o Ativo total; Relatório de Auditoria com Ressalva ou Negativa de Opinião; Gastos com auditoria, valor da despesa com auditoria sobre o ativo total; e Desempenho, que é representado pela razão entre o lucro líquido e o ativo total.

Em análise da substituição voluntária dos auditores independentes, Junior, Sobrinho e Bortolon (2014) estudaram a variável "governança corporativa" e entenderam que possuir um comitê de auditoria reduz a probabilidade de substituição dos auditores.

a) Governança Corporativa: estar classificado em um nível de governança corporativa está relacionado a menor probabilidade de troca de uma firma de auditoria não *Big Four* para *Big Four*.

Maia, Formigoni e da Silva (2012) estudaram a variável "tamanho da empresa", observando que esta afeta positivamente a preferência de contratação de firmas de auditoria *Big Four* em grandes empresas.

b) Tamanho: identificado pela *Ln* do Ativo Total, espera-se que as grandes empresas tendem a contratar ou permanecer com as grandes firmas de auditoria *Big Four*.

Sobrinho (2014) verificou que a variável "endividamento" (razão da dívida de curto e longo prazo sobre o ativo total) está relacionado positivamente com altos custos de serviços de auditoria, em razão de maior risco para a firma de auditoria, necessitando de maior monitoramento. Uchida et al. (2012), observaram que as empresas internacionais de auditoria têm melhor estrutura e que a grande maioria potencial dos clientes prefere as empresas internacionais.

c) Endividamento: espera-se uma relação positiva com o grau de endividamento, e a procura por firmas de auditoria *Big Four*.

A pesquisa de Junior, Sobrinho e Bortolon (2014) evidenciou que apresentar relatórios com parecer modificado aumenta a probabilidade de substituição dos auditores independentes.

d) Relatório com Ressalva: espera-se uma relação positiva em emitir relatórios com ressalva e a troca dos auditores independentes;

e) Relatório com Negativa de Opinião: espera-se uma relação positiva em emitir relatórios com negativa de opinião e a troca dos auditores independentes;

f) IFRS: espera-se uma relação positiva entre a convergência das normas internacionais de contabilidade, compreendida entre os anos de 2005 a 2012, e a mudança de auditor não *Big Four* para *Big Four*.

As pesquisas de Munhoz et al. (2014) identificaram que a adoção obrigatória das IFRS causou um aumento de 20,71% nos honorários de auditoria a partir do ano de 2010. O aumento desses gastos ocorre quando se é auditado por uma firma *Big Four*.

g) Gastos com auditoria: espera-se que maiores gastos com auditoria estejam relacionados aos serviços de uma firma *Big Four*.

O indicador de desempenho, representado pela razão entre o lucro líquido e o ativo total é um importante indicador, pois demonstra o quanto os investimentos e as aplicações da empresa (ativo) geram de rentabilidade (lucro) (PLETSCH; ROBERTO, 2014). Dessa forma, empresas que apresentam maiores ROAs apresentarão menores índices de alavancagem, e empresas com menores ROAs apresentarão maiores índices de alavancagem (KENNEDY et al., 2015).

h) Desempenho: espera-se que, se o valor apresentado pelo Retorno sobre o Ativo (Lucro Líquido sobre o Ativo Total) for positivo, afetará negativamente a mudança de firma de auditoria não *Big Four* para *Big Four.*

3.2 MODELO

O método estatístico adotado foi a regressão logística, pois esta técnica detalha o comportamento entre a variável dependente *dummy* e as variáveis independentes da análise. A regressão logística avalia a probabilidade de ocorrência do evento *p*, baseado no comportamento das variáveis explicativas (FÁVERO et al., 2014).

A ocorrência do evento em questão serve para verificar a troca dos auditores independentes denominados Não *Big Four* para *Big Four*, variável dependente que é denominada Troca.

A variável dependente *dummy* Troca apresenta valores binários (0 e 1), assumindo valor 1 quando há trocas de auditoria desejadas (Não *Big Four* para *Big Four*) e 0 para as trocas não desejadas de auditores independentes (Não *Big Four* para Não *Big Four*; *Big Four* para *Big Four*; *Big Four* para não *Big Four*).

O cálculo de chance é a razão da probabilidade de ocorrência do evento desejado, pela não ocorrência do evento desejado, assumindo valores negativos entre 0 e 1 e valores positivos maiores ou igual a 1 (PIZETTA; COSTA, 2013).

A chance de ocorrência de um evento é dada por:

$$Chance = \frac{P}{(1-P)} \quad (1)$$

Este método permite verificar a importância de cada variável independente para a ocorrência do evento desejado. Desse modo, analisaremos as variáveis explicativas (Governança Corporativa, Tamanho, Endividamento, Relatório com Ressalva, Relatório com

Negativa de Opinião, *dummy* IFRS, Gastos com auditoria e Desempenho). A Probabilidade de ocorrência do evento desejado é dada por:

$$P = \frac{1}{1+ e^{-z}} = \frac{1}{1+e^{-(\alpha+ \beta 1x1+\beta 2x2+\cdots+ \beta kxk)}} (2)$$

Onde:

Z: logit;

P: Probabilidade estimada de ocorrência do evento desejado;

Xi: são as variáveis explicativas;

α e βi: são os parâmetros do modelo

Dessa forma, após a realização do cálculo da Chance e da Probabilidade se pode calcular a Razão de Chances (*Odds Ratio*). A Razão de Chances representa a mudança na chance de ocorrência do evento desejado ao se alterar esta mesma variável em uma unidade, mantendo as demais condições constantes (FÁVERO et. al., 2014)

$$Razão\ de\ Chances = \frac{Chance\ após\ alteração\ da\ variável\ em\ uma\ unidade}{Chance\ do\ evento\ original} (3)$$

Para adequar os modelos de regressão logística à presente pesquisa, foi desenvolvido um modelo econométrico, descrito a seguir:

$$(\text{TROCA}, 1) = \frac{1}{1+e^{-\left(\begin{matrix}\alpha+ \beta 1GOV + \beta 2TAMANHO + \beta 3END+ \beta 4RESSALVA \\ + \beta 5NEG\ DE\ OPINIÃO \quad + \beta 6IFRS+ \beta 7GAUDIT+ \beta 8DESEMP\end{matrix}\right)}} (4)$$

Quadro 1. Descrição das variáveis utilizadas na pesquisa

Descrição Resumida	
Variável Dependente	
Troca	Variável binária. Representa o ato de companhias abertas finalizando seu vínculo contratual com uma firma de auditoria não Big Four e contratando os serviços de uma firma de auditoria Big Four. Assume o valor 1 quando houver uma troca de firma de auditoria Não Big Four para Big Four e 0 se a empresa realizou as trocas Não Big Four para Não Big Four; Big Four para Big Four; Big Four para não Big Four.
Variáveis Independentes	
β_1 *Gov*	Variável binária. Representa as empresas que estão classificadas segundo o sítio da Bovespa em algum dos Níveis de Governança Corporativa. Assume o valor 1 se a empresa for classificada em algum nível de Governança Corporativa e 0 se não for.
β_2 *Tamanho*	Variável numérica. Representa o Logaritmo do Ativo como *proxy* do tamanho da empresa, tendo em vista a possibilidade do tamanho da empresa influenciar a escolha da empresa em trocar a firma de auditoria não *Big Four* para *Big Four*.
β_3 *END*	Variável numérica. Representa o Grau de Endividamento da empresa, tendo em vista a possibilidade do grau de endividamento da empresa influenciar a escolha da empresa em trocar a firma de auditoria não *Big Four* para *Big Four*.
β_4 *RESSALVA*	Variável binária. Representa as empresas que possuíram em seus Relatórios do Auditor incidência de Ressalva. Assume o valor 1 se a empresa teve incidência e 0 se não teve.
β_5 *NEG DE OPINIÃO*	Variável binária. Representa as empresas que possuíram em seus Relatórios do Auditor incidência de negativa de opinião. Assume o valor 1 se a empresa teve incidência e 0 se não teve.
B_6 *IFRS*	Variável dicotômica. Representa a preferência das companhias abertas brasileiras por firmas de auditoria Big Four durante o período da convergência das normas internacionais, compreendido entre 2009 a 2011, apresenta valor 1 para trocar de firmas de auditoria *BIG FOUR* durante esse período.
B_7 *GAUDIT*	Variável numérica. Representa a despesa total com auditoria sobre o ativo total da empresa. Gastos maiores com auditoria são correlacionados a firmas de auditoria *Big Four.*
B_8 *DESEMP*	Variável numérica. Representa a razão do lucro líquido pelo ativo total, se os resultados forem positivos, espera-se que não ocorra uma troca de firma de auditoria.

Fonte: dados da pesquisa

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Foram analisados os dados dos anos de 2005 a 2012 de 337 empresas listadas na BM&FBovespa. Foi possível verificar a mudança, ao longo dos anos, de firmas de auditoria não *Big Four* para *Big Four*, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1. Troca de firmas de auditoria não Big Four para Big Four x Ano

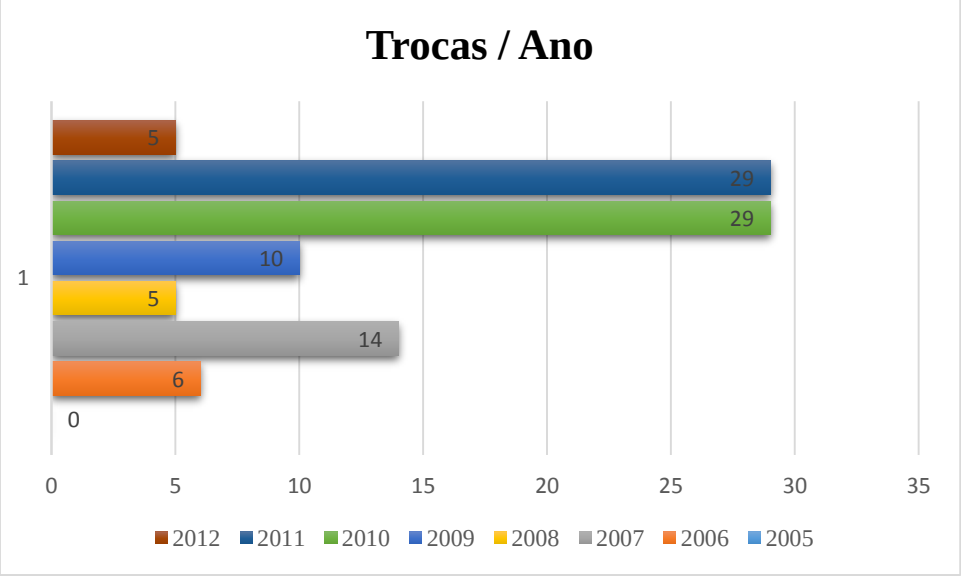

Fonte: dados da pesquisa

Os dados apresentados no Gráfico 1 demonstram apenas as trocas efetuadas pelas companhias abertas brasileiras de firmas de auditoria não *Big Four* para firmas *Big Four*. No ano de 2005, as companhias abertas brasileiras não trocaram seus auditores. No ano seguinte, observa-se que 6 companhias realizaram a troca. No ano de 2007, 14 companhias efetuaram a troca, com aumento significativo no período analisado, possivelmente devido à alteração da lei 6.404/76 pela lei 11.638/07, o que influenciou a decisão de troca dessas companhias.

Em 2008, 5 companhias efetuaram a troca. Nos anos de 2009 a 2011, de maneira significativa as companhias efetuaram a troca de seus auditores por firmas de auditoria *Big Four*. Em 2009, 10 companhias; em 2010, 29 companhias; e em 2011, 29 companhias efetuaram a troca. Em 2012, é possível verificar uma normalidade nas trocas de auditores independentes.

Com a análise grafista, é possível verificar que o período em que as normas internacionais ocasionaram um efeito no mercado de auditoria compreende os anos de 2009 a 201l, período em que os pronunciamentos técnicos (CPC) se tornaram obrigatórios.

Conforme o esperado, durante o período da convergência das normas internacionais analisado cerca de 29% das companhias abertas brasileiras presentes na amostra demonstraram maior interesse nos serviços de firmas de auditoria *Big Four*.

Quanto à característica das empresas que optaram pela realização da troca, 90,81% das companhias possuíam ativos totais superiores a R$ 10 bilhões. Quanto à preferência pela contratação de umas das firmas de auditoria *Big Four* das empresas que optaram pela realização da troca, a firma de auditoria KPMG obteve um percentual de preferência de 35,71%, seguida pela EY com 34,69%, PriceWaterHouseCoopers com 16,33% e Deloitte com 13,27%.

4.2 ANÁLISE MULTIVARIADA

Para estimar o modelo, procedeu-se com a análise da estatística VIF (fator de inflação da variância) das variáveis independentes utilizando o *software* Stata®, conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Diagnóstico de Multicolinearidade entre as Variáveis Explicativas do Modelo

Variável	VIF	1/VIF
END	6.49	0.154129
DESEMP	6.36	0.157188
TAMANHO	1.51	0.660546
GOV	1.28	0.783322
NEG DE OPINIÃO	1.24	0.803927
GAUDIT	1.23	0.816089
RESSALVA	1.07	0.931221
IFRS	1.01	0.990057
Mean VIF	2.52	

Fonte: dados da pesquisa

De acordo com Gujarati (2011) um VIF maior que 10 caracteriza-se como indicativo de multicolinearidade. Observa-se que não houve problema de multicolinearidade nas variáveis da pesquisa, pois estas apresentam valores inferiores a 10.

Para avaliar a significância das características das variáveis que influenciaram a troca de auditores não *Big Four* para auditores *Big Four*, pelas companhias abertas brasileiras, utilizou-se a regressão logística, cujos resultados são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Resultados da Regressão Logística Modelo Completo

Regressão Logística	Nº de observações	=	766
	LR chi2(8)	=	17.27
	Prob > chi2	=	0.0274
Log likelihood = -142.54478	Pseudo R2	=	0.0571

TROCA	Coef.	Std. Err.	z	P>|z|	[95% Conf.	Interval]
IFRS	1.543611	.7349565	2.10	0.036	.103123	2.9841
GOV	.0615987	.39613	0.16	0.876	-.7148018	.8379993
END	-1.227806	1.003499	-1.22	0.221	-3.194628	.7390154
TAMANHO	-.0077307	.1229803	-0.06	0.950	-.2487676	.2333062
GAUDIT	-156.2184	354.8582	-0.44	0.660	-851.7277	539.2909
DESEMP	.2133231	.8296903	0.26	0.797	-1.41284	1.839486
RESSALVA	.4695995	.6707309	0.70	0.484	-.8450089	1.784208
NEG DE OPINIÃO	3.305543	1.106691	2.99	0.003	1.136469	5.474616
_cons	-3.892282	2.705833	-1.44	0.150	-9.195617	1.411054

Fonte: dados da pesquisa

Apenas 5,71% da variação da variável troca é explicada pela variação das outras variáveis do modelo. Apesar do baixo percentual, Fávero (2013) e Wooldridge (2013) em Ciências Sociais é comum R^2 apresentar baixos valores no modelo de regressões logísticas.

Após a estimação do modelo de regressão logística, observou-se que apenas as variáveis IFRS (Coef. 1.5436; Erro padrão 0.7349; p-valor 0,036) e NEG DE OPINIÃO (Coef. 3.3055; Erro padrão 1.1066; p-valor 0,003), mostraram-se estatisticamente significativas a um p-valor < 0,05, com as demais variáveis não apresentando um efeito estatisticamente significativo sobre a probabilidade de tais características influenciaram o resultado do processo de concentração do mercado de auditoria.

As variáveis GOV, END, TAMANHO, GAUDIT, RESSALVA, DESEMP, não se mostraram estatisticamente significantes no modelo analisado, apresentando um p-valor > 0,05. Isso pode ser explicado pelo fato de as variáveis reduzirem as chances de substituição voluntária dos auditores independentes, o mercado brasileiro de auditoria estar concentrado nas *Big Four*, o período analisado ser extenso e haver diluição dos efeitos da convergência das normas internacionais.

A fim de melhor interpretar os resultados da Tabela 2, optou-se por estimar o modelo novamente buscando analisar a Razão de Chances das variáveis, o que é apresentado na Tabela 3.

Tabela 3. Resultados da Regressão Logística Modelo Completo (Razão de Chances)

Regressão Logística	Nº de observações	=	766
	LR chi2(8)	=	17.27
	Prob > chi2	=	0.0274
Log likelihood = -142.54478	Pseudo R2	=	0.0571

TROCA	Razão de Chances	Std. Err.	Z	P>|z|	[95% Conf.	Interval]
IFRS	4.681466	3.440674	2.10	0.036	1.108628	19.76869
GOV	1.063536	.4212983	0.16	0.876	.4892891	2.311737
END	.2929345	.2939594	-1.22	0.221	.0409818	2.093873
TAMANHO	.9922991	.1220332	-0.06	0.950	.7797611	1.262768
GAUDIT	1.43e-68	5.07e-66	-0.44	0.660	0	1.6e+234
DESEMP	1.237784	1.026978	0.26	0.797	.2434509	6.293303
RESSALVA	1.599353	1.072736	0.70	0.484	.4295535	5.954861
NEG DE OPINIÃO	27.26334	30.17208	2.99	0.003	3.115748	238.5589
_cons	.0203987	.0551956	-1.44	0.150	.0001015	4.100275

A adoção inicial da IFRS aumentou em 4,68 vezes as chances de uma companhia trocar de uma firma de auditoria não *Big Four* para uma firma de auditoria *Big Four* (um aumento de 368%), mantendo as demais condições constantes. Quando considerada a outra variável significativa (NEG DE OPINIÃO), observa-se um aumento de 27 vezes a chance de uma companhia trocar de uma firma de auditoria não *Big Four* para uma firma de auditoria *Big Four* (um aumento de 2.626%), mantendo as demais condições constantes.

A variável IFRS se comportou de maneira esperada, confirmando maior procura por auditores *Big Four* durante o período de convergência analisado. A adoção das normas internacionais no Brasil influenciou o mercado de auditoria, impactando principalmente na concentração das companhias abertas brasileiras nas grandes firmas de auditoria *Big Four*.

Em análise aos estudos sobre *lobbying*, compreendemos que as grandes firmas de auditoria influenciaram o órgão normatizador na elaboração das normas internacionais (CARMO, 2014). Nesse contexto, as grandes firmas de auditoria defendem suas pretensões na elaboração das normas contábeis para garantir sua posição no mercado, sua maximização de riqueza e consequente manutenção da alta concentração do mercado de auditoria. Esse pensamento também está alinhado com o estudo de Moctezuma et al. (2014), que afirma que

as grandes firmas de auditoria tomam decisões entre si para manter a concentração do mercado e para impedir que firmas de auditoria de menor porte possam se desenvolver. Deste modo, a influência das firmas de auditoria Big Four na elaboração das normas internacionais, teve como consequência no Brasil, a expansão dos seus serviços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo verificou o impacto da convergência das IFRS no mercado de auditoria brasileiro, a fim de identificar se a convergência das normas internacionais e decorrente aumento de complexidade na prática contábil trouxeram possível reserva de mercado às grandes firmas de auditoria *Big Four*. Para tanto, buscou-se analisar ao longo dos anos, uma possível associação entre a convergência das normas internacionais de contabilidade no Brasil, e a preferência na contratação pelas companhias brasileiras de firmas de auditoria *Big Four*.

Para analisar a preferência das companhias brasileiras pela contratação de firmas de auditoria *Big Four*, foi necessário observar no período da convergência das IFRS o seu respectivo auditor e as características das companhias da amostra, a fim de isolar outros motivos de substituição de pequenas firmas de auditoria. O arcabouço teórico utilizado procurou relacionar a concentração do mercado de auditoria, com a adoção das normas internacionais e a influência das grandes firmas de auditoria na elaboração das IFRS, com a substituição dos auditores independentes.

A pesquisa demonstrou uma associação entre o período de convergência das IFRS e a substituição dos auditores de pequeno porte por firmas de auditoria *Big Four*, e também verificou que a emissão de parecer com negativa de opinião por parte de pequenas firmas de auditoria aumenta as chances de substituição dos auditores pelas firmas de auditoria *Big Four*.

Os resultados da estatística multivariada empregada na pesquisa, por meio do uso da técnica de regressão logística, apresentaram evidências de que, durante o período da convergência das normas internacionais de contabilidade, a chance de uma companhia aberta brasileira substituir o seu auditor por uma *Big Four* foi de 4,68 vezes maior, um aumento de 368% mantido as demais condições.

Esta evidência fornece indícios de que as grandes firmas de auditoria, no período de convergência das normas internacionais, possuíam maior preferência de serem contratadas em relação às demais firmas de auditoria. Dessa forma, a convergência das normas internacionais influenciaram positivamente na preservação do controle do mercado de auditoria, mantendo a concentração nas firmas *Big Four*.

Apesar da relevância dos resultados encontrados, o trabalho apresenta determinadas limitações, pois tentou abranger um grande período de análise de dados, o que pode ter diluído o período-chave da convergência das normas internacionais, o qual se acredita ser entre 2009 e

2011. É necessário, portanto, a realização de outras pesquisas, em períodos menores, em outros países, para que os resultados sejam confrontados e, assim, adquiram maior confiabilidade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, F. B.; COSTA, F. M. DA. Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. **Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 13, n. 5, p. 65–100, set/out. 2012.

BECKER, G. S. A theory of competition among pressure groups for political influence. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 48, n. 3, p. 371-400, aug. 1983.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 Dezembro 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 1 maio 2015.

_____. Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição; e dá outras providencias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 Maio 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 1 maio 2015.

_____. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 Dezembro 1976. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 1 maio 2015.

BRAUNBECK, G. O. De emendas e sonetos: o mercado quer o rodízio de auditores? In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8, 2008. Ribeirão Preto, São Paulo. **Anais**. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP, 2008, p. 1–12.

BRAUNBECK, G. O.; CARVALHO, L. N. G. Rodízio obrigatório de auditorias: emenda pior que o soneto? In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 8, 2008. Ribeirão Preto, São Paulo. **Anais**. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP, 2008, p. 1-13.

CARMO, C. H. S. DO. **Lobbying na regulação contábil internacional**: uma análise do processo de elaboração da norma sobre reconhecimento de receitas. 198f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2014.

CARMO, C. H. S.; RIBEIRO, A. M.; CARVALHO, L. N. G.; SASSO, R. C. Regulação Contábil Internacional, Interesse Público Ou Grupos De Interesse? Um Teste Empírico. In: Encontro da ANPAD, 36, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2012.

CARMO, C. H. S.; RIBEIRO, A. M.; CARVALHO, L. N. G. Influência dos grupos de interesse no processo de normatização contábil internacional: o caso do Discussion Paper sobre leasing. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 98-118, maio 2015.

CASTRO, C. M. **A Prática da Pesquisa.** 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil Ltda, 2006.

CASTRO, W. B. L.; PELEIAS, I. R.; SILVA, G. P. Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 26, n. 69, p. 261-273, set./out./nov./dez. 2015.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS. Deliberação nº 549, de 10 de setembro de 2008. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários. Disponível em: < http://www.cvm.gov.br/ >. Acesso em 1 maio 2015.

_____. Instrução nº 308, de 14 de maio de 1999. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nos 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Disponível em: < http://www.cvm.gov.br/ >. Acesso em 1 maio 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.055, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/resolucao.htm>. Acesso em 1 maio 2015.

FÁVERO, L. P. Dados em painel em contabilidade e finanças: teoria e aplicação. **Brazilian Business Review**, v. 10, n. 1, p. 131-156, 2013.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; TAKAMATSU, R. T.; SUZART , J. A. S. **Métodos quantitativos com Stata**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

FOGARTY, T.J.; HUSSEIN, M. A.; KETZ, J.E. Political aspects of financial accounting standard setting in the USA .Accounting, **Auditing and Accountability Journal**. v. 7, n. 4, p. 24-46, 1994.

GUJARATI, D.N. *Economometria Básica.* 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

JUNIOR, F. R. R.; SOBRINHO, W. B. R.; BORTOLON, P. M. Fatores Determinantes da Mudança Voluntária da Empresa de Auditoria Externa. In: CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 5, 2014. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ, 2014, p. 1–15.

KENNEDY, L.; CRUZ, Machado; CARVALHO, Kelly V.; ANTONIALLI, Luiz C. A Relevância da Estrutura de Capital no Desempenho das Firmas : uma Análise Multivariada das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. p. 397–414, 2015.

LOURENÇO, I. M. E. C.; BRANCO; M. E. M. A. D. C. Principais Consequências da Adoção das IFRS: Análise da Literatura Existente e Sugestões para Investigação Futura. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 26, n. 68, p. 126-139, mai./jun./jul./ago. 2015.

MACEDO, M. A. S.; SILVA, D. T.; AYUB, G. P.; PACHECO, L. O. Impacto de Mecanismos de Auditoria na Precificação de Ações: evidências sob a perspectiva da relevância e da tempestividade para o ano de 2010 no Brasil**. Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 17, n. 3, p. 127-144, set./dez. 2014.

MAIA, H. A.; FORMIGONI, H.; DA SILVA, A. A. Empresas de Auditoria e o Compliance com o Nível de Evidenciação Obrigatório Durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 14, n. 44, p. 335–352, 2012.

MAPURUNGA, P. V. R.; PONTE, V. M. R.; HOLANDA, A. P. Explanatory factors of the tack of brazilian firms on disclosure of information by segment. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 33, n. 1, p. 53–69, 2014.

MCKEE, A. J.; WILLIAMS, P. F.; FRAZIER, K. A Case Study of Accounting Firm Lobbying: Advice or Consent. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 3, n. 2, p. 273-294, 1991.

MOCTEZUMA, J. A. T.; BENAU, M. A. G. **La concentración en el mercado de auditoría en méxico: analisis empírico del período 2001-2005**, p. 1–22, 2008.

MOCTEZUMA, J. A. T.; BENAU, M. A. G.; DURÁN, C. E. M.; GONZÁLEZ, C. L. A. El poder de mercado y la concentración económica en los servicios de auditoría financiera del mundo. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 10, n. 1, p. 145-165, jan./mar. 2014.

MUNHOZ, T. R. ; MURRO, E. V. B. ; TEIXEIRA, G. B. ; LOURENCO, I. . O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa. In: Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 14, 2014, São Paulo. **Anais**. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP 2014.

NEPOMUCENO, V. A politização das normas contábeis internacionais. **Revista Portuguesa de Contabilidade**, v. 3, n. 10, p. 1-24, jun. 2013.

OLIVEIRA, A. Q. DE; SANTOS, N. M. B. F. DOS. Rodízio de firmas de auditoria: a experiência brasileira e as conclusões do mercado. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, n. 45, p. 91–100, 2007.

PIZETTA, K. C.; COSTA, F. M. DA. O Papel do Conselho de Administração na Contratação da Empresa de Auditoria: Evidências Empíricas no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 7, n. 3, p. 291–304, 2013.

PLETSCH, C. S.; ROBERTO, P. Relação entre as Características da Empresa, do Comitê de Auditoria e do Auditor Independente com o Prazo de Publicação das Demonstrações Financeiras. **Encontro da ANPAD - EnANPAD, 38**, p. 1–15, 2014.

PURO, M. Audit Firm Lobbying Before the Financial Accounting Standards Board: Na Empirical Study. **Journal of Accounting Research,** v. 22, n. 2, p. 624-646, 1984.

ROSA, C. A; GUZZO, E. J.; C.BORBA, J. A.; BORGERT, A. Custos dos serviços de não-auditoria (SNA) das maiores empresas brasileiras. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 13, n. 38, p.23-36, jan./abr. 2014.

SANTANA, A. G.; BEZERRA, F. A.; CUNHA, P. R.; TEIXEIRA, S. A. Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas Big Four e não Big Four. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 19, n.3, p. 70-87, set/dez. 2014.

SOBRINHO, W. B. R. **Honorários, serviços fora da área de auditoria e independência do auditor:** evidências nas companhias abertas listadas na BM&F Bovespa. 2014. 91f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

SOLOMONS, D. The politicization of accounting: the impact of politics on accounting standards. **Journal of Accountancy**, v. 146, n. 5, p. 65-72, 1978.

UCHIDA, Inácio . M; GALEGALE, Napoleão V.; SOARES, Jairo R.; ARIMA, Carlos H. Soare et al. Revista Cientifica Hermes. v. 7, p. 177–198, 2012.

VALOR ECONÔMICO. Os gigantes de auditoria e o bom momento do Brasil. **Jornal Valor Econômico**, 2011. Disponível em: <http://www.valor.com.br/valor-investe/casa-das-caldeiras/1038050/gigantes-de-auditoria-e-o-bom-momento-do-brasil>. Acesso em: 03 jun. 2015.

VELOZO, E. J.; CARDOZO, J. S. S.; PINHEIRO, L. B.; SANTOS, M. J. A. Concentração de Firmas de Auditoria: Atuação das Big Four no Cenário Empresarial Brasileiro. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 55, p. 56-64, set./dez. 2012.

WATTS. Ross L. Corporate Financial Statements, a Product of the Market and Political Processes. *Australian Journal of Management.* v. 4, Apr., 1977.

WATTS, Ross L.; ZIMMWEMAN, Towards a Positive Theory of the Determination of Accounting Standards. *The Accounting Review.* v. 52, n. 1, p. 112-134, Jan., 1978.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introductory Econometrics***:* a modern approach. 5 ed. Mason: South-Western Cengage Learning, 2013.